DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Considerando a intenção da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS de promover a publicação de mensagem institucional alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município;

Considerando a importância de registrar a data comemorativa por meio de publicação em jornal impresso de circulação regional, ampliando o alcance da mensagem institucional do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de definir as condições da contratação, especificar o objeto e realizar pesquisa de preços, a fim de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

DETERMINO o prosseguimento da instrução do presente processo administrativo, com a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, bem como a realização de pesquisa de preços junto a empresas jornalísticas que atendam às características pretendidas para a publicação.

A contratação deverá contemplar a publicação de mensagem institucional em espaço correspondente a meia página de jornal impresso, em impressão colorida, com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares e circulação regional, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026, observadas as demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Após a conclusão da instrução e a juntada dos documentos necessários, retornem os autos à Presidência para análise e deliberação quanto à continuidade do procedimento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ-RS.

Ibiaçá – RS, 18 de novembro de 2026.

MAICON VIZENTIN:02571147005
Assinado de forma digital por MAICON VIZENTIN:02571147005
Dados: 2026.11.18 10:24:59 -03'00'

Ver. Maicon Vizentin
Presidente da Mesa Diretora

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, em jornal impresso de circulação regional, por ocasião dos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS pretende realizar a publicação de uma mensagem institucional alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, comemorados em 22 de novembro de 2026.

A iniciativa tem por finalidade registrar a data comemorativa por meio de uma manifestação institucional do Poder Legislativo Municipal, utilizando um veículo de comunicação impresso com circulação regional, de modo a ampliar o alcance da mensagem junto à população de Ibiaçá e aos leitores de outros municípios da região.

A utilização de jornal impresso constitui uma alternativa de divulgação institucional que permite alcançar públicos que acompanham esse meio de comunicação, além de possibilitar o registro da manifestação da Câmara em uma edição impressa alusiva à data.

Considerando a natureza da publicação e o alcance pretendido, identifica-se a necessidade de contratar empresa jornalística que disponha de veículo impresso com circulação regional, tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares e condições de publicar o material em espaço correspondente a meia página, em impressão colorida, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.

2. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução considerada adequada consiste na contratação de empresa jornalística responsável pela publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá em jornal impresso de circulação regional.

A publicação deverá ocupar espaço correspondente a meia página, em impressão colorida, com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares e distribuição regional, incluindo o Município de Ibiaçá. A veiculação deverá ocorrer em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026, em período próximo à data comemorativa.

O conteúdo da mensagem institucional será definido e fornecido pela Câmara Municipal, cabendo à empresa contratada disponibilizar o espaço no jornal, realizar a inserção do material e providenciar sua impressão e circulação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução não demanda aquisição de equipamentos ou contratação de serviços adicionais, uma vez que o objeto se limita à publicação da mensagem institucional no veículo impresso.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, em jornal impresso de circulação regional, observados os seguintes requisitos mínimos:

- Publicação em espaço correspondente a meia página de jornal;
- Impressão colorida;
- Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares por edição;
- Circulação regional, incluindo o Município de Ibiaçá;
- Veiculação em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026;
- Disponibilização de espaço adequado à inserção da mensagem institucional fornecida pela Câmara Municipal.

A empresa deverá comprovar que o jornal possui circulação regional e atende à tiragem mínima estabelecida, mediante informações ou documentos que permitam verificar essas características.

A publicação deverá preservar integralmente o conteúdo institucional aprovado pela Câmara, não sendo permitidas alterações no texto ou na identidade visual sem autorização prévia da Administração.

A empresa contratada deverá fornecer comprovação da publicação, mediante encaminhamento de exemplar da edição impressa ou outro meio idôneo que permita verificar a efetiva veiculação da mensagem.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se assegurar a publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá por ocasião dos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, utilizando veículo impresso com circulação regional e alcance compatível com a finalidade pretendida.

A publicação permitirá que a manifestação institucional do Poder Legislativo Municipal seja divulgada em edição próxima à data comemorativa, alcançando leitores de Ibiaçá e de outros municípios da região. Busca-se, ainda, garantir que o material seja veiculado em espaço adequado, com apresentação colorida e distribuição em quantidade compatível com os requisitos definidos pela Administração.

5. ANÁLISE DE RISCOS

A não realização da contratação poderá inviabilizar a publicação da mensagem institucional em jornal impresso por ocasião do aniversário do Município, considerando o caráter pontual da iniciativa e sua vinculação a uma data específica.

Entre os riscos relacionados à contratação, identifica-se a possibilidade de atraso na publicação, de escolha de veículo cuja circulação não alcance

o público pretendido ou de descumprimento das características estabelecidas para o espaço contratado.

Para reduzir esses riscos, deverão ser observados, durante a pesquisa de preços e a seleção da proposta, os requisitos de circulação regional, tiragem mínima, formato e período de publicação. Também deverá ser estabelecido prazo compatível com a data comemorativa, com exigência de comprovação da efetiva veiculação do material.

A conferência da edição publicada permitirá verificar o cumprimento das condições contratadas e subsidiará o recebimento do serviço.

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, conclui-se que a contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, em jornal impresso de circulação regional, constitui solução adequada à finalidade pretendida.

A contratação deverá observar os requisitos definidos neste estudo, especialmente quanto ao espaço de meia página, impressão colorida, tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares e circulação regional em edição com veiculação a partir de 22 de novembro de 2026.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos legais aplicáveis, mediante pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considera-se tecnicamente viável e justificada a continuidade da instrução do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a realização da pesquisa de preços.

Ibiaçá/RS, 18 de novembro de 2026

Diego Hübller
Agente de contratação – Portaria 002/2026

Belchyor Teston
Secretário Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, em jornal impresso de circulação regional, em espaço correspondente a meia página, com impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela intenção da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS de promover a publicação de mensagem institucional alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, comemorados em 22 de novembro de 2026.

A iniciativa busca registrar a data comemorativa por meio de uma manifestação institucional do Poder Legislativo Municipal, utilizando jornal impresso com circulação regional, de modo a ampliar o alcance da mensagem junto aos leitores de Ibiaçá e de outros municípios da região.

A publicação deverá ocorrer em espaço correspondente a meia página, em impressão colorida, com tiragem mínima de 1.000 exemplares e distribuição regional, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.

A contratação será instruída com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor se enquadre no limite legal vigente e sejam observados os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa jornalística que disponha de jornal impresso com circulação regional e capacidade de atender às condições de publicação estabelecidas pela Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá disponibilizar espaço correspondente a meia página, realizar a preparação e a diagramação do material a partir do conteúdo e dos elementos institucionais fornecidos pela Câmara, providenciar a impressão colorida e assegurar a circulação da edição no período definido.

A mensagem institucional deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal antes do fechamento da edição, não sendo permitidas alterações no conteúdo sem autorização da Administração.

A solução compreende todos os serviços necessários à efetiva publicação da mensagem, não sendo admitida cobrança adicional por diagramação, preparação do material ou outros procedimentos indispensáveis à execução do objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

A publicação deverá atender às seguintes especificações:

- Veículo: jornal impresso de circulação regional;
- Espaço contratado: meia página;
- Impressão: colorida;
- Tiragem mínima: 1.000 (mil) exemplares por edição;
- Abrangência da circulação: regional, incluindo o Município de Ibiaçá – RS;
- Período de circulação: edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026;
- Conteúdo: mensagem institucional alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa de Ibiaçá, fornecida pela Câmara Municipal.

A empresa deverá apresentar informações ou documentos que permitam comprovar a circulação regional do jornal e sua tiragem mínima, tais como declaração do responsável pelo veículo, dados de circulação, informações editoriais ou outros meios idôneos.

A diagramação deverá respeitar o conteúdo e os elementos institucionais fornecidos pela Câmara, ficando a publicação condicionada à aprovação prévia da Administração.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Câmara Municipal fornecerá o texto da mensagem institucional e os elementos necessários à identificação do Poder Legislativo, cabendo à empresa contratada realizar a preparação e a diagramação do material para publicação.

Antes do fechamento da edição, a empresa deverá encaminhar à Câmara Municipal uma prova da publicação, em formato digital, para conferência e aprovação.

A veiculação somente poderá ocorrer após a autorização da Câmara. Eventuais ajustes solicitados pela Administração deverão ser realizados sem custo adicional.

A empresa contratada deverá assegurar que a mensagem seja publicada integralmente, com boa legibilidade, em espaço correspondente a meia página e com impressão colorida.

A execução será considerada concluída após a efetiva circulação da edição e a apresentação de comprovação da publicação.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A publicação deverá ocorrer em edição de jornal impresso com circulação a partir de 22 de novembro de 2026, em período próximo à data comemorativa dos 61 anos de emancipação político-administrativa de Ibiaçá.

A empresa deverá observar os prazos necessários à preparação, aprovação e fechamento do material, mantendo contato com a Câmara Municipal para assegurar a publicação dentro do período estabelecido.

Por se tratar de serviço de publicação em veículo impresso de circulação regional, a execução ocorrerá por meio da veiculação e distribuição da edição nos municípios abrangidos pela circulação do jornal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada:

- Disponibilizar espaço correspondente a meia página em jornal impresso de circulação regional;
- Assegurar impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 exemplares;
- Garantir circulação regional, incluindo o Município de Ibiaçá;
- Realizar a preparação e a diagramação do material fornecido pela Câmara;
- Encaminhar prova digital da publicação para aprovação prévia;
- Realizar os ajustes solicitados pela Administração, sem cobrança adicional;
- Publicar a mensagem no período estabelecido;
- Comprovar a efetiva publicação mediante entrega de exemplar da edição impressa ou outro meio idôneo;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS:

- Fornecer o texto da mensagem institucional e os elementos necessários à identificação do Poder Legislativo;
- Analisar e aprovar a prova digital encaminhada pela empresa;
- Solicitar, quando necessário, os ajustes pertinentes antes do fechamento da edição;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento após a comprovação da publicação e o cumprimento das condições contratadas.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço global, considerando o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As propostas deverão apresentar o valor total para a publicação, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como disponibilização do espaço, preparação, diagramação, impressão e circulação.

A proposta deverá conter a identificação da empresa, a descrição do serviço ofertado, o valor total, o prazo de validade e as informações necessárias à verificação do atendimento aos requisitos de circulação regional e tiragem mínima.

Não serão consideradas propostas que deixem de atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, a quem caberá acompanhar a execução e verificar o cumprimento das condições estabelecidas.

A conferência deverá considerar o espaço disponibilizado, a impressão colorida, a tiragem mínima, a circulação regional e a efetiva publicação da mensagem institucional no período previsto.

O recebimento do serviço ocorrerá após a comprovação da publicação, mediante apresentação de exemplar da edição impressa ou outro documento que permita verificar a efetiva veiculação do material.

Constatada qualquer divergência em relação às condições contratadas, a empresa deverá prestar os esclarecimentos necessários e adotar as providências cabíveis.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, conforme descrito abaixo:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
339039920000 – Serviço de Publicidade Institucional

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às disposições e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável às contratações públicas.

Ibiaçá-RS, 18 de novembro de 2026

Belchyor Teston
Secretário Administrativo

Diego Hübler
Agente de Contratação

Maicon Vizentin
Presidente da Câmara de Vereadores de Ibiaçá

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá-RS, no uso das suas atribuições legais e com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **AUTORIZAR** a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação.
b) **Número:** 08/2026
c) **Objeto:** Contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, em jornal impresso de circulação regional, em espaço correspondente a meia página, com impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.
d) **Valor:** R$ 690,00 (Seiscentos e noventa e seis reais).
e) **Fornecedor:** Rodinei Agostini & Cia LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.228.557/0001-72, com sede na Rua Independência, Nº 279, sala 305, Centro, na cidade de Tapejara – RS.
f) **Embasamento:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **Indicação dos Recursos:**

0101 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
339039920000 – Serviço de Publicidade Institucional

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ-RS

Ibiaçá – RS, 19 de novembro de 2026

Maicon Vizentin
Ver. Maicon Vizentin
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 002/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidor do quadro efetivo da Câmara de Vereadores de Ibiaçá-RS para exercer a função de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

MAICON VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o disposto no Art. 6º, LX e no Art. 11 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, e,

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ibiaçá-RS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº. 14.133/21, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal de Ibiaçá-RS o servidor Diego Hubler, portador do CPF Nº 008.780.550-29, Técnico em Contabilidade integrante do Quadro Permanente de Cargos da Câmara de Vereadores de Ibiaçá-RS.

§ 1º O servidor designado no Caput deste artigo será o responsável por conduzir os atos de licitações e de contratações realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá-RS, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 2º No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que

vierem a ser aprovados e promulgados por este Poder Legislativo e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que irão auxiliar o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:

I. Belchyor Teston – CPF nº 031.983.490-52
II. Frankling Spagnol – CPF nº 030.810.720-93

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ-RS

Ibiaçá - RS, 09 de janeiro de 2026

Ver. Maicon Vizentin
Presidente

Registre-se. Cumpra-se.

Ver. Alcir Stefani
Secretário da Mesa Diretora

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Pelo presente termo é declarada a **Dispensa de Licitação** para a contratação da empresa **Rodinei Agostini & Cia LTDA**, nome fantasia **Jornal Novo Tempo**, inscrita no CNPJ sob nº 03.228.557/0001-72, com sede na Rua Independência, Nº 279, sala 305, Centro, na cidade de Tapejara – RS, CEP 99950-000, neste ato representada por **RODINEI AGOSTINI**, inscrito no CPF sob nº **770.498.020-34**, com a finalidade de contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional impressa da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município.

Considerando a intenção da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS de realizar a publicação de mensagem institucional em alusão aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, comemorados em 22 de novembro de 2026;

Considerando que a publicação em jornal impresso de circulação regional constitui meio de divulgação da manifestação institucional do Poder Legislativo Municipal, permitindo alcançar leitores de Ibiaçá e de outros municípios da região;

Considerando a necessidade de contratação de veículo de comunicação que atenda aos requisitos de circulação regional, tiragem mínima e formato de publicação definidos pela Administração;

Considerando as especificações e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que integram o presente processo administrativo;

Tem-se como objeto da presente contratação a publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, em jornal impresso de circulação regional, em espaço correspondente a meia página, com impressão colorida, tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares e circulação em edição a partir de 22 de novembro de 2026.

A publicação deverá compreender a preparação e diagramação do material fornecido pela Câmara Municipal, mediante aprovação prévia da Administração, bem como sua impressão e distribuição, observadas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A escolha da empresa **Rodinei Agostini & Cia LTDA – Jornal Novo Tempo** deverá estar fundamentada na análise da proposta apresentada, considerando o atendimento às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentação juntada ao processo administrativo.

O valor total da contratação será de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa, contemplando todos os custos necessários à execução do objeto.

A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação direta para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido, observados os requisitos legais aplicáveis e o limite atualizado para o exercício de 2026.

Os orçamentos, a pesquisa de preços, a proposta da empresa contratada e os demais documentos pertinentes integram o presente processo administrativo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ-RS

Ibiaçá – RS, 19 de novembro de 2026

Maicon Vizentin

Ver. Maicon Vizentin
Presidente da Mesa Diretora

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 08/2026**, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a proposta comercial e os demais documentos que instruem o procedimento,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR

o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026, que tem por objeto a contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional impressa da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá-RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, em espaço correspondente a meia página de jornal impresso, com impressão colorida, tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares e circulação regional, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

II – ADJUDICAR

o objeto da presente contratação à empresa **RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA**, nome fantasia **JORNAL NOVO TEMPO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.228.557/0001-72, com sede na Rua Independência, nº 279, sala 305, Centro, Tapejara-RS, CEP 99950-000, neste ato representada por **RODINEI AGOSTINI**, inscrito no CPF sob nº 947.145.500-63, pelo valor total de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**.

III – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha da empresa decorre da análise da proposta apresentada no processo, considerando o atendimento às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização de espaço correspondente a meia página, impressão colorida, tiragem mínima de 1.000 exemplares e circulação regional, incluindo o Município de Ibiaçá.

A proposta selecionada foi considerada vantajosa para a Administração, observada a compatibilidade do preço ofertado com os valores apurados na pesquisa de preços e o atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis às contratações diretas.

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e ao prosseguimento dos atos administrativos e contábeis pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ-RS

Ibiaçá – RS, 19 de novembro de 2026

Ver. Maicon Vizentin
Presidente da Mesa Diretora

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 08/2026

Objetivo: Contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, em jornal impresso de circulação regional, em espaço correspondente a meia página, com impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.

Data da Homologação: 19 de novembro de 2026

Fornecedor: Rodinei Agostini & Cia LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.228.557/0001-72, com sede na Rua Independência, Nº 279, sala 305, Centro, na cidade de Tapejara – RS.

Forma de Pagamento: Em parcela única, após a publicação do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto da fiscalização e demais condições previstas no Contrato Administrativo nº 08/2026.

Conforme Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
339039920000 – Serviço de Publicidade Institucional

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, em jornal impresso de circulação regional, em espaço correspondente a meia página, com impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.	01	R$ 690,00	R$ 690,00

Ibiaçá – RS, 19 de novembro de 2026

Ver. Maicon Vizentin
Presidente da Mesa Diretora

PARECER JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional, em jornal impresso de circulação regional, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município de Ibiaçá/RS. **INTERESSADO:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá/RS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca do processo administrativo que visa à contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá/RS, alusiva aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, em jornal impresso de circulação regional, em espaço correspondente a meia página, com impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, em edição com circulação a partir de 22 de novembro de 2026.

A demanda foi formalizada pela Presidência por meio do Despacho da Presidência nº 04/2026, que destacou a intenção de registrar a data comemorativa por meio de manifestação institucional do Poder Legislativo Municipal, em veículo impresso de circulação regional, ampliando o alcance da mensagem junto à população de Ibiaçá e da região. O processo encontra-se instruído com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), o Termo de Abertura, a proposta comercial da empresa Rodinei Agostini & Cia LTDA (Jornal Novo Tempo), inscrita no CNPJ sob nº 03.228.557/0001-72, e a indicação da dotação orçamentária (0101 – Câmara Municipal de Vereadores; 2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo; 339039920000 – Serviço de Publicidade Institucional).

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e a realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 — ao trazer as normas gerais sobre o tema — tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da

> economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

> "Art. 37 (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

> "Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Referido limite é atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo federal (art. 182 da Lei nº 14.133/2021), encontrando-se fixado, para o exercício de 2026, em R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto nº 12.807/2025.

No caso em exame, o valor da contratação é de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme proposta apresentada, montante largamente inferior ao teto legal. Logo, os documentos anexados ao procedimento justificam a contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que a despesa se encontra dentro dos valores de mercado e dos limites legais para a sua dispensa.

Por se tratar de publicidade institucional, cumpre observar o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, segundo o qual a publicidade dos atos, programas, obras,

serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Assim, a mensagem a ser veiculada deverá restringir-se à manifestação institucional da Câmara Municipal alusiva à data comemorativa.

Pelo exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto nº 12.807/2025.

Recomenda-se que, não obstante se tratar de hipótese de dispensa, sejam observadas todas as demais condições e formalidades inerentes ao procedimento, notadamente: a comprovação da plena capacidade e personalidade jurídica da contratada, bem como da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS e da idoneidade para contratar (consulta aos cadastros de impedimento); a juntada de pesquisa de preços com pluralidade de fontes ou de justificativa quanto à sua impossibilidade; a comprovação da circulação regional e da tiragem mínima exigidas no Termo de Referência; a divulgação prévia de aviso para obtenção de propostas adicionais, na forma do art. 75, §3º, ou a respectiva justificativa; a comprovação da adequação orçamentária e financeira da despesa; a aprovação prévia, pela Administração, da prova da publicação; e a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ibiaçá, 19 de novembro de 2026.

Frankling Spagnol
OAB/RS 120.961
Assessor Jurídico Legislativo

Rua Independência, 279, Sala 305, Centro, Tapejara - RS
CNPJ: 03.228.557/0001-72 - WhatsApp: (54) 9.8402 - 5591
Face/Insta: novotempotapejara - www.novotempotapejara.com.br

PROPOSTA DE MÍDIA

A cada edição mais consciente de ser um veículo moderno de integração regional, o jornal **Novo Tempo, com mais de 25 anos de atividades**, goza de sólida credibilidade entre seus assinantes, leitores e anunciantes. Nossa área de cobertura atualmente atinge **mais de 15 municípios da região norte/nordeste** do RS com espaço aberto para veiculação de notícias de interesse comunitário. Sabedores da importância do investimento em mídia impressa e sua credibilidade – em tempos de fake news – formulamos proposta de **parceria, com contemplação do conteúdo também em nosso site e canais digitais.**

TABELA COMERCIAL
1 pág. (26x35cm) R$ 790,00
½ pág. (26x17cm) R$ 550,00
¼ pág. (12,5x17cm) R$ 350,00
Rodapé (26 x 6cm) R$ 330,00
**Anúncio a avulso, 01 edição*

À CÂMARA DE IBIAÇÁ
OBJETO: ESPECIAL 61 ANOS
½ pág. (26x17cm) R$ 690,00
**Espaço para mensagem institucional com entrevista do presidente*

VEICULAÇÃO – 21/11

CIRCULAÇÃO – semanal

TIRAGEM - 2000 exemplares/edição

ABRANGÊNCIA - *Tapejara, Coxilha, Vila Lângaro, Água Santa, Santa Cecília do Sul, Ibiaçá, Sananduva, Lagoa Vermelha, Charrua, Sertão, Getúlio Vargas, Erechim, São João da Urtiga, Capão Bonito, Cacique Doble, Mato Castelhano e Passo Fundo.*

Tapejara, 18 de novembro de 2026.

Atenciosamente:

Rodinei Agostini – 54.99907-3828
Diretor/Jornalista – Novo Tempo Tapejara

CNPJ: 92.100.494/0001-02

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DE IBIAÇÁ - RS

OBJETO:

Informe do Legislativo Municipal

1/2 página color institucional – 61Anos de Ibiaçá

ORÇAMENTO

R$ 850,00

Casca, 18 de novembro de 2026.

Jair Pedroso da Silveira

Diretor do Jornal Hoje

(54) 9-9155-6166



RAVIZONI & FILHO LTDA - Rua Frei Geraldo, 333 Sala 07/D Centro – Fone: 54 – 3343-3774- Sananduva - RS
e-mail: oi.regional@bol.com.br - site www.oiregional.com.br

Sananduva, RS – 18 de novembro de 2026

PROPOSTA DE PARCERIA

À

Câmara de Vereadores de Ibiaçá - RS

OBJETO:

Orçamento para Publicação do Informe Institucional do Legislativo.
1/2 página colorida – Aniversário de Ibiaçá
Valor: R$ 790,00

Ravizoni e Filho Ltda

Clovis Ravizoni
Editor Chefe

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Interventor, Nº 547, 2º Pavimento, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.809.917/0001-80, representada neste ato pelo Presidente da Mesa Diretora, o senhor **Maicon Vizentin**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 025.711.470-05, residente e domiciliado na Rua Via Sananduva, Nº 445, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA**, nome fantasia **Jornal Novo Tempo**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.228.557/0001-72**, com sede na Rua Independência, Nº 279, sala 305, Centro, Tapejara/RS, CEP 99950-000, neste ato representada por **RODINEI AGOSTINI**, CPF 770.498.020-34, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada para a publicação de mensagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá-RS em jornal impresso de circulação regional, fundamentado no Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O contrato tem como objeto a **contratação de empresa jornalística para publicação de mensagem institucional** da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá/RS, alusiva aos 61 (sessenta e um) anos de emancipação político-administrativa do Município, em jornal impresso de circulação regional, conforme especificações do Termo de Referência e da Dispensa de Licitação nº 08/2026.
1.2 – A publicação deverá atender às seguintes especificações:

Espaço: meia página de jornal;
Impressão: colorida;
Tiragem mínima: 1.000 (mil) exemplares por edição;
Circulação: regional, incluindo o Município de Ibiaçá – RS;
Conteúdo: mensagem institucional fornecida e aprovada pela CONTRATANTE.

1.3 – A mensagem deverá ser **publicada** em edição com circulação a partir de **22 de novembro de 2026**, data em que se comemoram os 61 anos de emancipação político-administrativa do Município de Ibiaçá – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – No valor ajustado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da disponibilização do espaço, da preparação e diagramação do material, da impressão e da circulação da edição, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.
2.2 – A CONTRATANTE fornecerá o texto da mensagem institucional e os elementos necessários à identificação do Poder Legislativo, cabendo à CONTRATADA a preparação e a diagramação do material para publicação.
2.3 – Antes do fechamento da edição, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE prova digital da publicação, para conferência e aprovação, somente podendo ocorrer a veiculação após autorização da CONTRATANTE. Eventuais ajustes solicitados serão realizados sem custo adicional.
2.4 – A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento (Art. 121, §1º, Lei 14.133/21), inexistindo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais daquela e este órgão público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, a ser pago em parcela única.
3.2 – O pagamento somente será efetivado após a publicação do material, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e da comprovação da efetiva veiculação.
3.3 – A documentação fiscal deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e o atesto do fiscal designado pelo Poder Legislativo.
3.4 – Não haverá reajuste de preços, por se tratar de contratação de execução integral e em prazo inferior a 12 (doze) meses, com preço fixo e irreajustável durante a vigência.
3.5 – Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, incidirá atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, pelo IPCA-E (ou outro índice oficial adotado pelo ente), sem prejuízo dos demais consectários legais, se cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Disponibilizar espaço correspondente a meia página em jornal impresso de circulação regional, com impressão colorida e tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;
4.2 – Garantir a circulação regional da edição, incluindo o Município de Ibiaçá – RS, no período estabelecido neste contrato;
4.3 – Publicar a mensagem integralmente e com boa legibilidade, preservando o conteúdo e a identidade visual aprovados pela CONTRATANTE, vedada qualquer alteração sem autorização prévia;
4.4 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;
4.5 – Comunicar à Administração, de imediato, os motivos que eventualmente impossibilitem a publicação no prazo previsto, com a devida comprovação;
4.6 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
4.7 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
4.9 – Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou falhas na execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A CONTRATADA deverá comprovar a efetiva publicação mediante a entrega, à CONTRATANTE, de exemplar da edição impressa ou de outro meio idôneo que permita verificar a veiculação da mensagem.
5.2 – A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar informações ou documentos que comprovem a circulação regional do jornal e a tiragem mínima contratada, tais como declaração do responsável pelo veículo, dados de circulação ou informações editoriais.
5.3 – Constatada publicação em desacordo com as especificações contratadas, quanto ao espaço, à impressão, ao conteúdo aprovado ou ao período de circulação, a CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos necessários e, a critério da CONTRATANTE, providenciar nova publicação em edição subsequente, sem qualquer ônus, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Fornecer, em tempo hábil, o texto da mensagem institucional e os elementos necessários à identificação do Poder Legislativo;

6.2 – Analisar e aprovar a prova digital encaminhada pela CONTRATADA, solicitando os ajustes pertinentes antes do fechamento da edição;
6.3 – Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, fixando prazo para a devida correção;
6.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6.5 – Fiscalizar a execução do objeto por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à Presidência, conforme a Lei Federal 14.133/2021;
6.6 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA após a comprovação da publicação e o atesto da nota fiscal, nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara de Vereadores de Ibiaçá ou a terceiro, por si ou por seus prepostos, na execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, inclusive de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
7.2 – Incumbe à CONTRATADA providenciar as correções de eventuais falhas constatadas durante a execução do objeto.
7.3 – A dotação orçamentária a ser utilizada para esta finalidade é a seguinte:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO
339039920000 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A CONTRATANTE, por meio de servidor designado para este fim, fiscalizará a execução do objeto, verificando o espaço disponibilizado, a impressão colorida, a tiragem mínima, a circulação regional e a efetiva publicação da mensagem no período previsto.
8.2 – O Fiscal de Contrato, servidor Diego Hübler, técnico em contabilidade, designado pela Portaria nº 07/2026, será responsável pela prática de todos os atos de controle deste contrato.
8.3 – O ato da fiscalização de execução do contrato não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outro que o complemente, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme Lei 14.133/2021:

a) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no edital e neste documento.

9.2 – Aos proponentes que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Câmara Municipal de Vereadores, pelo infrator:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Câmara de Vereadores pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

9.3 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.4 – O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive por: (i) cumprimento integral do objeto; (ii) inadimplemento; (iii) razões de interesse público devidamente motivadas; (iv) acordo entre as partes; e (v) demais hipóteses legais, assegurados contraditório e ampla defesa quando exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram este contrato a Dispensa de Licitação Nº 08/2026 e seus anexos, cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
10.2 – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá, observadas as disposições estabelecidas na legislação vigente.
10.4 – As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Sananduva – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.
10.5 – E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Ibiaçá – RS, 19 de novembro de 2026.

MAICON VIZENTIN:02571147005
Assinado de forma digital por MAICON VIZENTIN:02571147005
Dados: 2026.11.19 09:19:59 -03'00'

Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá – RS
Maicon Vizentin – Presidente da Mesa Diretora
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODINEI AGOSTINI
Data: 19/11/2026 10:58:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodinei Agostini & Cia LTDA – Jornal Novo Tempo
Rodinei Agostini
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.228.557/0001-72 MATRIZ		15/06/1999

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA	15/06/1999

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVO TEMPO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.13-1-00 - Edição de revistas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INDEPENDENCIA	279	SALA 305 EDIF COMERCIAL VENEZA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.950-000	CENTRO	TAPEJARA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOVOTEMPO@HOTMAIL.COM	(54) 3344-2325

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2026** às **15:17:10** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RODINEI AGOSTINI E CIA LTDA**

CNPJ base: **03.228.557/**

Obs.: A *presente certidão* é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2026**, *revendo os bancos de dados da* Secretaria da Fazenda do Estado do *Rio Grande Sul, não elidido o direito de a* Fazenda proceder a posteriores *verificações e, a qualquer tempo,* vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, *Título IV, Capítulo V, 1.1.*
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/1/2027.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42907727**
Autenticação: **53421873**

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 5118 / 2026

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data, **no** CPF/CNPJ nº **03.228.557/0001-72**, situado(a) no municipio de Tapejara , **o (a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **5118/2026**

Código de Autenticidade: **E45486690E9EA337DEA6E5C852D07782**

Emitida em: **18/11/2026** Válida até: **18/12/26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.228.557/0001-72
Razão social: RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 279 SALA 305/ CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2026 a 10/12/2026

Certificação Número: 2026111101140825010457

Informação obtida em 18/11/2026 15:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA
CNPJ: 03.228.557/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:22 do dia 18/11/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2027.
Código de controle da certidão: **F919.7F63.BC65.F136**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.228.557/0001-72
Certidão nº: 98231377/2026
Expedição: 18/11/2026, às 15:31:43
Validade: 17/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.228.557/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2792663290

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MURILO SBARDELOTTO BEE
1ª HABILITAÇÃO: 23/08/1974
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/02/1948, TAPEJARA, RS
4a DATA EMISSÃO: 27/03/2024
4b VALIDADE: 26/03/2027
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 6010795687 SSP RS
4d CPF: 094.054.880-15
5 Nº REGISTRO: 00272988766
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: ERVILIO BAPTISTA BEE
AMABILE PASQUALINA BEE
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		26/03/2022		D1			
A1				DE			
B		26/03/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RS503818847
RS503553935

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2792663290

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002729887<663<<<<<<<<<<<<
4802280M2703268BRA<<<<<<<<<<<6
MURILO<<SBARDELOTTO<BEE<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

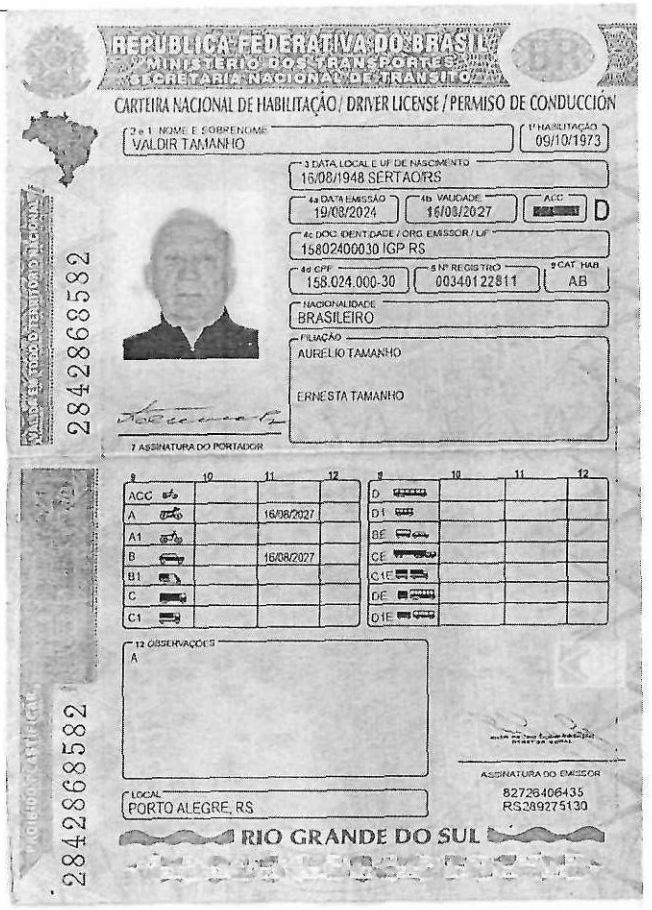
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALDIR TAMANHO
1ª HABILITAÇÃO
09/10/1973
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/08/1948 SERTAO/RS
4a DATA EMISSÃO
19/08/2024
4b VALIDADE
16/08/2027
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15802400030 IGP RS
4d CPF
158.024.000-30
5 Nº REGISTRO
00340122811
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
AURELIO TAMANHO
ERNESTA TAMANHO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
2842868582
9 10 11 12
ACC
A 16/08/2027
A1
B 16/08/2027
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO EMISSOR
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS
82726406435
RS249275130
RIO GRANDE DO SUL
2842868582



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RODINEI AGOSTINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1060509518 SSP/PC RS

CPF
770.498.020-34

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
HONORINO ANTONIO AGOSTINI
OLGA BUFON AGOSTINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01720208166

VALIDADE
14/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
26/12/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02192057680

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO
14/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63158945475
RS244905436

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

02192057680

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1004685499

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2014

NOME
SILVINO BERNARDO LAMB

FILIAÇÃO
VALDEMAR VILIBALDO LAMB
ANA LIDIA ALBRECHT LAMB

NATURALIDADE
CHARRUA RS

DATA DE NASCIMENTO
08/07/1944

DOC. ORIGEM
C CAS 2216 TAPEJARA RS
LV B8 FL 201V E 202

CPF
061.442.250-72

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

150881 / 150881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

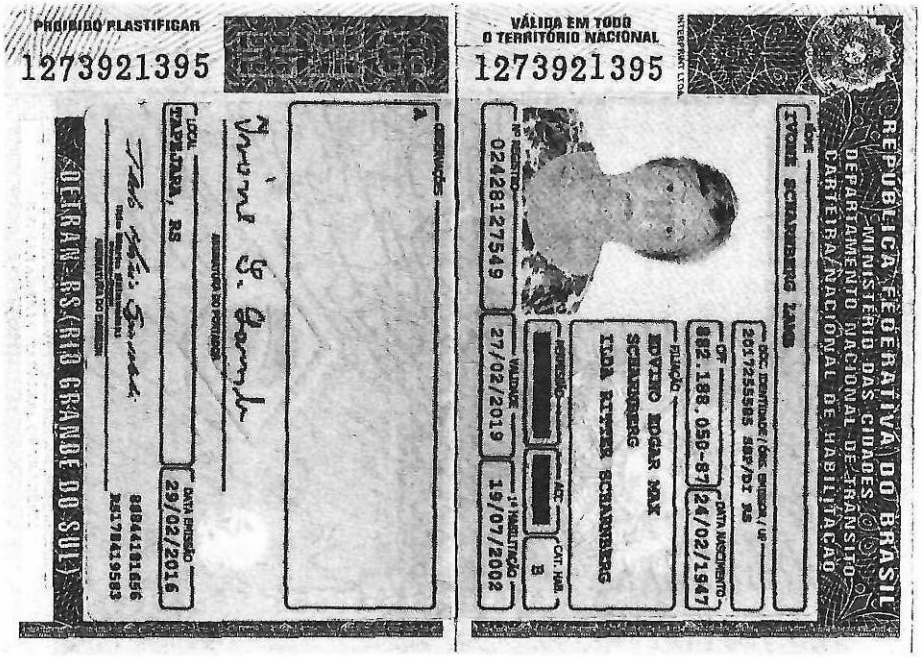

PROIBIDO PLASTIFICAR

1273921395

OLERAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

LOCAL
TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO
29/02/2016

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1273921395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
YVONE SCHAUENBERG LAMB

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2017255565 SSP/DI RS

CPF
882.188.050-87

DATA NASCIMENTO
24/02/1947

FILIAÇÃO
EDVINO EDGAR MAX SCHAUENBERG
ILDA ELVIRA SCHAUENBERG

Nº REGISTRO
02428127549

VALIDADE
27/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2002

ACC

CAT. HAB
B

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): RODINEI AGOSTINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): VILA MARIA - RS.

FILHO DE (pai): HONORINO ANTONIO AGOSTINI (mãe): OLGA BUFON AGOSTINI

CPF (número): 770.498.020/34

NASCIDO EM (data de nascimento): 21/07/1976 PROFISSÃO: JORNALISTA

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF
1060509518	SSP	RS

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA 20 DE SETEMBRO NÚMERO: 440

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF
	CENTRO	99155-000		RS

MUNICÍPIO: VILA MARIA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: RODINEI AGOSTINI NÚMERO: 1050

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DO COMÉRCIO

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SALA 3	CENTRO	99950-000		RS	

MUNICÍPIO: TAPEJARA

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS.
92.40-1/00	
	Atividades secundárias:
52.46-9/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) 1 - SIM 3 - NÃO
01/06/1999				

DATA: 01/06/1999 ASSINATURA DO TITULAR: Rodinei Agostini

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
MARTA CABRERA
Matrícula 1211 - 0230
15 JUN 1999

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/1999
SOB O NÚMERO: 43 1 0533199 1
Protocolo: 99/092505-6
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

Naquili

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	43.105.331.991	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
RODINEI AGOSTINI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
VILA MARIA - RS.	BRASILEIRA	SOLTEIRO

FILHO DE (pai) HONORINO ANTONIO AGOSTINI (mãe) OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (numero)
21/07/1976	JORNALISTA	770.498.020/34

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
1060509518	SSP	RS	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO. 01	CENTRO	99950-000	

MUNICÍPIO	UF
TAPEJARA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
RODINEI AGOSTINI

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	99950-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TAPEJARA	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS.-

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: ATIVIDADES DE AGENCIAS DE NOTICIAS.
9240-1/00	
	Atividades secundárias:
5246-9/03	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/06/1999	03.228.557/0001-72			1 - SIM 3 - NÃO

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
23/09/2002	J. Rodinei A.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiane Leal da Silva
Matr.: 1382602
Secretária Diretora de Firma Individual

08 OUT 2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2002
SOB Nº: 2188579
Protocolo: 02/212703-8
Empresa:43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI

Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310533199-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RODINEI AGOSTINI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
VILA MARIA	RS	BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
HONORINO ANTONIO AGOSTINI	OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE numero	Orgão emissor	UF	CPF (numero)
21/07/1976	1060509518	SSP	RS	770498020-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.)	NUMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO. 01	CENTRO	99950-000	

MUNICIPIO	UF
TAPEJARA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Rio Grande do Sul**:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RODINEI AGOSTINI - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NUMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	99950-000	

MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TAPEJARA	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS.-

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2215-2/00 Atividades secundárias 5246-9/03	EDIÇÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
01/06/1999	03.228.557/0001-72			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Rodinei Agostini

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/11/2003	Rodinei A.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIC

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2003
SOB Nº: 2323627
Protocolo: 03/248257-4
Empres: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43105331991	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODINEI AGOSTINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
HONORINO ANTONIO AGOSTINI	OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/07/1976	1060509518	SSP	RS	770.498.020-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO. 01	CENTRO	99.950-000	8223

MUNICÍPIO	UF
TAPEJARA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODINEI AGOSTINI - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	99.950-000	8223

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TAPEJARA	RS	BRASIL	novotempo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 5812300	EDIÇÃO DE JORNAIS EDIÇÃO DE REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
Atividade secundária 5813100	
4761002	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não
01/06/1999	03228557000172	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x Rodinei Agostini - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/11/2011	x Rodinei A.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DE
PU

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2011 SOB Nº 3556201
Protocolo: 11/337008-3, DE 29/11/2011
Empresa: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

RS1201103020067

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43105331991	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RODINEI AGOSTINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
HONORINO ANTONIO AGOSTINI	OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
21/07/1976	1060509518	SSP	RS	770.498.020-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO. 01	CENTRO	99.950-000	8223

MUNICÍPIO	UF
TAPEJARA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RODINEI AGOSTINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA IRMÃO BUSATO	374

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	99.155-000	8302

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VILA MARIA	RS	BRASIL	novotempo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 5812300	EDIÇÃO DE JORNAIS EDIÇÃO DE REVISTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS XXXXXXXXXX
Atividade Secundária: 5813100	
4761002	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-SIM 3-NÃO
22/11/2011	03228557000172	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x Rodinei Agostini ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/11/2011	x Rodinei A.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº: 43901588526
Protocolo: 11/337007-5, DE 29/11/2011
Empresa: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RS1201103062898

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
TAPEJARA
17/026838-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43105331991	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **RODINEI AGOSTINI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS1201701040081

15 AGO. 2017

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAPEJARA - RS
Local

Nome: Rodinei Agostini
Telefone de Contato: (54) 3344 1170
Assinatura:

Tabelionato Tapejara - RS

10 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM DBE ☐ SIM

☐ NÃO 23/08/17 Luana ☐ NÃO __/__/__

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DEC

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2017 SOB Nº: 4498162
Protocolo: 17/026838-1, DE 15/08/2017
Empresa: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

igência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

24/08/17
Data

Jeferson Alves Robalo
ID 3517764/02
JuceRS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

__/__/__ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 3.243.500

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/026838-1, referente à empresa RODINEI AGOSTINI - ME, NIRE 43105331991-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4498162, em 24/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança RJSK4. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/09/2017 às 10:37, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310533199-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RODINEI AGOSTINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
HONORINO ANTÔNIO AGOSTINI	OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/07/1976	1060509518	SSP	RS	770.498.020-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	CENTRO	99950000

MUNICÍPIO	UF
TAPEJARA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RODINEI AGOSTINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 02;	CENTRO	99950000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TAPEJARA	RS	BRASIL	NOVOTEMPO@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5812301 Atividades secundárias: 5813100, 4761002, 7420004	EDICAO DE JORNAIS EDICAO DE REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS REALIZACAO DE EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO
01/06/1999	03.228.557/0001-72			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X RODINEI AGOSTINI - ME

DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/08/2017 — Tabelionato Tapejara - RS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jeferson Alves Robalo
ID 3517764/02
JuceRS
24/08/17

AUTENTICAÇÃO

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2017 SOB Nº: 4498162
Protocolo: 17/026838-1, DE 15/08/2017
Empresa: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

RS1201701040081 RSP1700544356 RS32435500 03228557000172

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/026838-1, referente à empresa RODINEI AGOSTINI - ME, NIRE 4310533199-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4498162, em 24/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança RJSK4. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/09/2017 às 10:37, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
TAPEJARA
17/026897-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43105331991	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: RODINEI AGOSTINI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS1201701075092

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

TAPEJARA - RS
Local

Nome: RODINEI AGOSTINI
Telefone de Contato: (54) 3344-2325
Assinatura:

26 Setembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

DBE OK

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR
Pr
Pr
Pr

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2017 SOB Nº: 4518886
Protocolo: 17/026897-7, DE 03/10/2017
Empresa: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐
	05/10/17	ID 3517764/02 JUCISRS	
	Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES RS 260 780 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RODINEI AGOSTINI - ME, Nire 43105331991, foi deferido e arquivado sob o nº 4518886 em 05/10/2017
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/026.897-7 e o código de segurança F35o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310533199-1	4390158852-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RODINEI AGOSTINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): HONORINO ANTÔNIO AGOSTINI
(mãe): OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/07/1976	1060509518	SSP	RS	770.498.020-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 02	CENTRO	99950000

MUNICÍPIO	UF
TAPEJARA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RODINEI AGOSTINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GAL. FLORES DA CUNHA	239

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA: 02;	CENTRO	99155000

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VILA MARIA	RS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5812301 Atividades secundárias: 5813100, 4761002, 7420004	EDICAO DE JORNAIS EDICAO DE REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS REALIZACAO DE EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
16/12/2011	03.228.557/0002-53			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rodinei Agostini ME

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017 Tapejara - RS
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
13 3517764/02
JUCISRS
05/10/17

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2017 SOB Nº: 4518886
Protocolo: 17/026897-7, DE 03/10/2017
Empresa: 43 1 0533199 1
RODINEI AGOSTINI - ME
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

RS1201701075092 RSP1700544376 RS26079802 03228557000253

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa RODINEI AGOSTINI - ME, Nire 43105331991, foi deferido e arquivado sob o nº 4518886 em 05/10/2017
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 17/026.897-7 e o código de segurança F35o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43105331991	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RODINEI AGOSTINI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100121340

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TAPEJARA
Local

26 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.212-1	RSP2100121340	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310533199-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RODINEI AGOSTINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
HONORINO ANTONIO AGOSTINI	OLGA BUFON AGOSTINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
21/07/1976	1060509518	SSP	RS	770.498 020-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	novotempo@netvisual.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 15 DE NOVEMBRO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
01	CENTRO	99950000

MUNICÍPIO	UF
TAPEJARA	RS

Declaro que a atividade se

[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RODINEI AGOSTINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA	279

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 305 EDIF COMERCIAL VENEZA	CENTRO	99950000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TAPEJARA	RS	BRASIL	NOVOTEMPO@HOTMAIL COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5812301 Atividades secundárias 4761002 5813100 7420004	EDICAO DE JORNAIS, EDICAO DE REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E REALIZACAO DE EVENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PONTO DE AUTUAÇÃO)
01/06/1999	03228557000172			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/04/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100121340

RS06707846

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.212-1	RSP2100121340	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021 Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODINEI AGOSTINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 1060509518 SSP/RS e CPF 770.498.020-34, residente na rua 15 de Novembro, 03/01 bairro em Tapejara/RS

OUTORGADO: SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador(es) o(s) outorgado(s), a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar o requerimento de empresário com ato de alteração da empresa **RODINEI AGOSTINI, NIRE 43105331991 e CNPJ 03.228.557/0001-72** em todosos termos e condições, contendo deliberações sobre:

-Alterar o endereço da sede.

O requerimento será apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. O outorgante participa da empresa na qualidade de titular podendo ainda o(s) outorgado(s) assinar(em) documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital ou assinatura eletrônica, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. O presente mandato é outorgado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar desta data.

Tapejara/RS , 14 de abril de 2021

Tabelionato Tapejara - RS

RODINEI AGOSTINI

TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS
Av. 7 de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99950-000 - Fone: (54)3344-2494
BEL. NELITA ZANELLA - TABELIÃ

Reconheço Autêntica a firma de RODINEI AGOSTINI, assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Tapejara, 15 de abril de 2021

Bel. Priscila Melara Silva Marcon - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40 - 0647.01.2100003.07153

ZANELLA

O Reconhecimento da firma será somente por autentic

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.212-1	RSP2100121340	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA9554BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

SANDRO GILBERTO DIAS, brasileiro, casado, contador, portador da CI 8037218917 SSP/RS e CPF 475.230.180/68, residente na Rua Romana, 20 bairro Ipanema em Porto Alegre/RS CEP 91.751-210.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PORTO ALEGRE/RS 26 de abril de 2021

SANDRO GILBERTO DIAS

Assinado digitalmente por Assinatura Eletronica

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME. CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.212-1	RSP2100121340	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODINEI AGOSTINI - ME, de CNPJ 03.228.557/0001-72 e protocolado sob o número 21/132.212-1 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7664680, em 27/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sandra Inajara Paranhos Steffen.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
475.230.180-68	SANDRO GILBERTO DIAS

Porto Alegre, terça-feira, 27 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Sandra Inajara Paranhos Steffen, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2021, às 12:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/132.212-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 27 de abril de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7664680 em 27/04/2021 da Empresa RODINEI AGOSTINI - ME, CNPJ 03228557000172 e protocolo 211322121 - 26/04/2021. Autenticação: 6694DE6D7BA89EDE8B4CA95549BB12FB478855D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/132.212-1 e o código de segurança sbIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500479236

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TAPEJARA
Local

4 Novembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA, CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação: 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.170-7 e o código de segurança 6aeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/405.170-7	RSP2500479236	04/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.498.020-34	RODINEI AGOSTINI	05/11/2025 15:21:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA, CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação: 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.170-7 e o código de segurança 6aeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

RODINEI AGOSTINI, de nacionalidade brasileiro, nascido aos 21/07/1976, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Lauro Ricieri Bortolon nº 330, Bairro Centro, na cidade de Marau/RS, CEP. 99.150-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1060509518, expedida pela SSP/RS e do CPF sob nº 770.498.020/34.

Titular da empresa **RODINEI AGOSTINI**, Nire 431.053.319-91, CNPJ 03.228.557/0001-72, com sede na Rua Independência, n° 279, Sala 305 Edif. Comercial Veneza, Bairro Centro, Tapejara/RS, CEP 99.950-000.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Uma vez que admitiu os sócios:

1ª São Admitidos na sociedade:

MURILO SBARDELOTTO BEE, de nacionalidade brasileira, nascido aos 28/02/1948, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, contador, residente e domiciliado na Rua Cel. Lolico nº 608, apartamento 702, Bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 6010795687, expedida pela SSP/RS em 18/10/2017, e do CPF sob nº 094.054.880/15.
SILVINO BERNARDO LAMB, de nacionalidade, nascido aos 08/07/1944, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Professor aposentado, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Rech nº 77, Bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1004685499, expedida pela SSP/RS em 07/01/2014, e do CPF sob nº 061.442.250/72.
JOHNNY DORVAL ZOPPAS, de nacionalidade brasileira, nascido aos 01/11/1939, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos nº 1436, apartamento 1501, Bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 1017255967, expedida pela SSP/RS em 05/08/2024, e do CPF sob nº 005.192.190/15.
VALDIR TAMANHO: de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Canali nº 340, Bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP. 99.950-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 15802400030, expedida pela IGP/RS em 19/08/2024, e do CPF sob nº 158.024.000/30.

Passam a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA,** e tem como nome fantasia **NOVO TEMPO**, e tem sede na Rua Independência, n° 279, Sala 305 Edif. Comercial Veneza, Bairro Centro, Tapejara/RS, CEP 99.950-000.

2ª O objeto da sociedade será: Edição de jornais, Edição de revistas, Comercio varejista de jornais e revistas e realização de eventos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA, CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação: 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405 170-7 e o código de segurança 6aeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

3ª O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato da seguinte forma:

RODINEI AGOSTINI, integraliza 50.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, equivalente ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do acervo patrimonial da firma de empresário ora transformada, o restante do acervo e vendido aos sócios ingressantes da seguinte forma:

a) **JOHNNY DORVAL ZOPPAS**, 12.500 Quotas no valor de R$ 12.500,00.
b) **MURILO SBARDELOTTO BEE**, 12.500 Quotas no valor de R$ 12.500,00.
c) **SILVINO BERNARDO LAMB**, 12.500 Quotas no valor de R$ 12.500,00.
d) **VALDIR TAMANHO**, 12.500 Quotas no valor de R$ 12.500,00.

Após a cessão de quotas ocorridas na cláusula, fica assim distribuído entre os sócio:

Sócios	Quotas	Valor
RODINEI AGOSTINI	50.000	R$ 50.000,00
JOHNNY DORVAL ZOPPAS	12.500	R$ 12.500,00
MURILO SBARDELOTTO BEE	12.500	R$ 12.500,00
SILVINO BERNARDO LAMB	12.500	R$ 12.500,00
VALDIR TAMANHO	12.500	R$ 12.500,00
Total	100.000	RS 100.000,00

4ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

6ª Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODINEI AGOSTINI**, separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1999, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

8ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA, CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. Jose Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.170-7 e o código de segurança 6aeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

10ª Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Tapejara/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 03 de novembro de 2025

RODINEI AGOSTINI

MURILO SBARDELOTTO BEE

SILVINO BERNARDO LAMB

JOHNNY DORVAL ZOPPAS

VALDIR TAMANHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA. CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação: 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.170-7 e o código de segurança 6aeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/405.170-7	RSP2500479236	04/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.192.190-15	JOHNNY DORVAL ZOPPAS	05/11/2025 10:20:55
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
094.054.880-15	MURILO SBARDELOTTO BEE	05/11/2025 11:20:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
770.498.020-34	RODINEI AGOSTINI	05/11/2025 15:21:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
061.442.250-72	SILVINO BERNARDO LAMB	06/11/2025 10:12:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
158.024.000-30	VALDIR TAMANHO	05/11/2025 10:51:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA. CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação: 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.170-7 e o código de segurança 6aeU Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA, de CNPJ 03.228.557/0001-72 e protocolado sob o número 25/405.170-7 em 06/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211628129, em 13/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.498.020-34	RODINEI AGOSTINI	05/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .b ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
770.498.020-34	RODINEI AGOSTINI	05/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .b ITI	
005.192.190-15	JOHNNY DORVAL ZOPPAS	05/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .b ITI	
094.054.880-15	MURILO SBARDELOTTO BEE	05/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .b ITI	
061.442.250-72	SILVINO BERNARDO LAMB	06/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .b ITI	
158.024.000-30	VALDIR TAMANHO	05/11/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .b ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/11/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2025, às 09:11.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/405.170-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211628129 em 13/11/2025 da Empresa RODINEI AGOSTINI & CIA LTDA, CNPJ 03228557000172 e protocolo 254051707 - 06/11/2025. Autenticação: 3A5FB5B661DF69A2564FF32E96DFED4E2E8B1C42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/405.170-7 e o código de segurança 6aeU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.